



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: GRECCHI & ROSENDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.769.219/0001-00 com sede na Rua Tiradentes nº. 312 – Centro, Wenceslau Braz/PR, representada por **Regina Braga Rosendo**, RG: 7.046.621-0 e CPF/MF nº 005.477.019-00, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº. 312, Centro, Wenceslau Braz/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de empresa para instalação e materiais de câmeras, alarmes, monitoramento de câmeras 24 horas e serviço de porteiro no matadouro municipal, materiais e câmeras com garantia de 1 (um) ano, conforme especificações contidas no processo de Licitação Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 60.320,60 (Sessenta mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme cronograma do setor Administrativo. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

4150 de exercício anterior e 0460, 1490, 1500, 2890, 4150, do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galvão Pereira, em 30 de março de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

GRECCHI & ROSENDO LTDA - ME

Regina Braga Rosendo

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Ingrid Lohan Rosa

RG: 13.315.461-2 SSP/PR

SSIFICACÃO

prazo de 02 (dois)

acer na Divisão de

de Classificação

unicipal de Santo

eserva, destinad

oados, aprovados

! 790/2009, e Lei

8, regulamentada

nº 006102/15 de

, de conformidade

Estado do Paraná,

7/15

STA

QUE-SE

de "Assessor de

1-PR e da CTPS

adido, do servidor

ções legais,

ito Municipal de

ANINA

STA

QUE-SE

adido, do servidor

87 407-6 SSP/PR

ções legais,

ito Municipal de

ANINA

TA

QUE-SE

e Administração",

39.867-0 PR e da

adido, do servidor

ções legais,

ito Municipal de

ANINA

A-7

- autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais Requisitos exigidos neste edital.
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - g) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos se for o caso (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - i) Prova de ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.
 - j) Uma fotografia 3x4 datada de 2011.
 - k) Comprovante de endereço atual (fotocópia autenticada ou acompanhada do original)
 - l) Declaração de Bens e ou Declaração de Imposto de Renda.
 - m) não ter sido demitido por justa causa, por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
 - n) apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de março de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 5/2015.
OBJETO: Materiais de higiene e limpeza.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço, declarando-se como vencedoras as empresas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, no valor de R\$ 42.467,68 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); OCELINA DE MELLO TARDELI, CNPJ 01.875.909/0001-56, RUA AIMORE X C - TUPINAMBAS Andirá-PR, CEP 86380-000, no valor de R\$ 9.294,11 (Nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos), V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA, CNPJ 13.386.434/0001-13, RUA MARECHAL DEODORO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, no valor de R\$ 11.868,50 (Onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) ; D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ 12.148.000/0001-12, R. LUIZ CARLOS ZANI Iporã-PR, CEP 86200-000, no valor de R\$ 21.951,89 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 85.582,18 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em primeiro dia de abril de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GRECCHI & ROSENDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.769.219/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para instalação e materiais de câmeras, alarmes, monitoramento de câmeras 24 horas e serviço de porteiro no matadouro municipal.

Contas Dotações: 4150 de exercício anterior e 0460, 1490, 1500, 2890, 4150, do exercício de 2015.

Valor: R\$ 60.320,60 (Sessenta mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2015.

Data da Assinatura: 30/03/2015.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

Edição 2845 A-7 0110912015

licitação encerrou-se e Cinco Mil, Quinhei Estavam presentes ; participantes do cer lavratura da presente ato de julgamento da para o prazo recursal antes citada. Nada m que segue assinada Municipal José G. Pe ata encontra-se na ir

Altera o Artigo 1º da Câmara Municipal para os servidores a Faço saber que Estado do Paraná, a Presidente da Câmara Mesa Diretiva.

Art. 1º - O artigo 2014 passa a ter a s "Art. 1º - Fica ins aos servidores ativos R\$ 406,00 (quatroce observadas as exigé de maio de 2000, p Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 2º - Esta Re ficando revogadas a GABINETE DO F ANTÔNIO DA PLAT 2015.

SEBAS

FRANCI

PREFEITU

DATA DE ASSIN
 CONTRATANTE
 CONTRATADA:
 LTDA-ME
 VALOR: R\$ 1.8
 centavos)
 OBJETO: AQU
 OS VEICULOS DA
 SERÃO RETIRAD
 DEPARTAMENTO

Declaramos para rural n º26 e 27 em Esperança, do Bairro PR,CAD/PRO : 955 comercial.
 Santo Antonio de a) Denilson M

Declaramos para rural nº17, 39, 40, 4 Marcelo Eleutério R Município de Jundiá 10.Com essa publica Santo Antonio de a) Elson Marc